

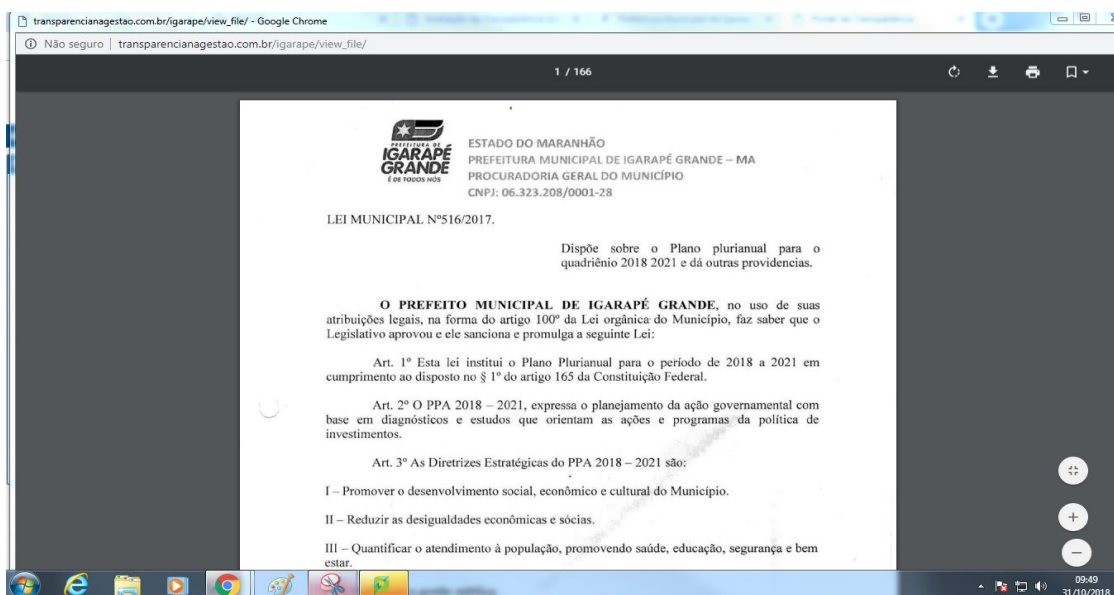
RELATÓRIO 2311/2018
AVALIADO EM : 31/10/2018

Em Cumprimento ao disposto nos art. 153 e 157 do Regimento Interno e ao que determina o art. 48 e 48-a da LC 101/00 e Decreto nº 7.185/10, apresenta-se o relatório de avaliação do Portal da Transparência.

IDENTIFICAÇÃO DO JURISDICIONADO				
Processo	260			
Natureza	Acompanhamento de Gestão Fiscal			
Exercício Financeiro	2018			
Jurisdicionado	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE IGARAPE GRANDE			
Responsável	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER			
Relator	Osmário Freire Guimarães			
DADO DA PESQUISA				
SITE	http://www.igarapegrande.ma.gov.br			
DATA	31/10/2018			
DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				
Item	Critério	Situação		
		Sim	Não	NA
DADOS GERAIS				
1	Existência do Site Eletrônico	X		
2	Nome oficial (www.nomedomunicípio.ma.gov.br)	X		
3	Tempestividade	X		
4	Disponibilização da Informação por meio de Sistema	X		
5	Disponibilização dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	X		
6	Disponibilização dos relatórios de gestão fiscal (RREO e RGF)	X		
7	Compatibilidade entre os dados da execução orçamentária disponibilizados no Portal da Transparência e os Relatórios da Gestão Fiscal (RREO e RGF) encaminhados ao FINGER	X		
QUANTO À DESPESA, CONSTA(M):(Decreto nº 7.185/10)				
8	O valor do empenho, liquidação e pagamento?(art. 48 da LRF 01/00)	X		

9	O número do correspondente processo da execução, quando for o caso ?			X
10	A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto ?	X		
11	A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários?	X		
12	O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo?	X		
13	O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	X		
QUANTO Á RECEITA, CONSTA(M): (Decreto nº 7.185/10)				
14	Previsão?	X		
15	Lançamento, quando for o caso?	X		
16	Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	X		
	Resultado	X		
	Não = 0	Cumpre		
	Não >= 1	Descumpre		

Prints das telas consultadas :



transparenciagestao.com.br/igarape/view_file/- Google Chrome

1 / 166

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.323.208/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº516/2017.

Dispõe sobre o Plano plurianual para o quadriênio 2018 2021 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 100º da Lei orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O PPA 2018 – 2021, expressa o planejamento da ação governamental com base em diagnósticos e estudos que orientam as ações e programas da política de investimentos.

Art. 3º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2018 – 2021 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sócias.

III – Quantificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem estar.

09:49
31/10/2018

transparenciagestao.com.br/igarape/view_file/ - Google Chrome

Não seguro | transparenciagestao.com.br/igarape/view_file/

SUMÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 512/2017
 Páginas.....01 a 05
 LEI MUNICIPAL Nº 513/2017
 Páginas.....05

LEI MUNICIPAL nº512 /2017

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano 2018, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de Igarapé Grande em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;
- II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e
- V - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e outros demonstrativos, constantes dos Anexos

Art. 2º. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como as empresas públicas dependentes, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - dar apoio aos estudantes carentes, de proporcionar seus estudos no ensino médio e superior;
- III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - melhoria da infra-estrutura urbana;
- VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VIII - melhoria na educação da rede de ensino municipal

Parágrafo único. A inclusão das empresas públicas dependentes nos orçamentos fiscal e da seguridade social obedecerá as disposições da Portaria nº 589, de 27 de dezembro de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em

transparenciagestao.com.br/igarape/view_file/ - Google Chrome

Não seguro | transparenciagestao.com.br/igarape/view_file/

1 / 90

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CNPJ: 06.323.208/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº517/2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
 DESPESA, DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO
 DE IGARAPÉ GRANDE, PARA O EXERCÍCIO
 FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de IGARAPÉ GRANDE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de IGARAPÉ GRANDE, Estado do Maranhão, para o exercício de 2018 estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 59.602.491,33 (Cinquenta e Nove Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e um Reais e Trinta e Três Centavos).**

Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 – Receita, com o seguinte desdobramento.

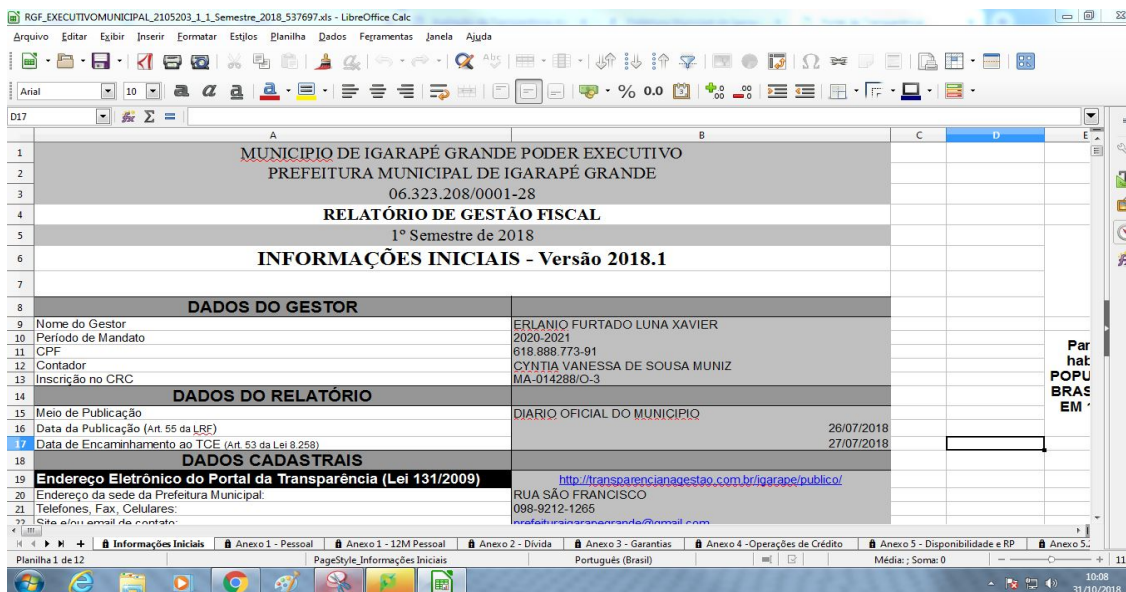
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

RREO_EXECUTIVOMUNICIPAL_2105203_1_4_Bimestre_2018_538108.xls - LibreOffice Calc

Arquivo Editar Exibir Inserir Formatar Estilos Planilha Dados Ferramentas Janela Ajuda

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE PODER EXECUTIVO					
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE PODER EXECUTIVO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE					
6323208000128					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
4º Bimestre de 2018					
INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1					
DADOS DO GESTOR					
9	Nome do Gestor	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER			
10	Período de Mandato	2017-2020			
11	CPF	61888877391			
12	Contador	CYNTIA VANESSA DE SOUSA MUNIZ			
13	Inscrição no CRC	MA-014288/O-3			
DADOS DO RELATÓRIO					
15	Meio de Publicação	DOM			
16	Data da Publicação (Art. 65 da LRF)	29/09/18			
17	Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	29/09/18			
DADOS CADASTRAIS					
19	Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	osoptr.dcfiorilli.com.br:5656/SCPIWEB_PMIGARAPA			
20	Endereço da sede da Prefeitura:	RUA SÃO FRANCISCO, S/N, BAIRRO CENTRO			
21	Telefones, Fax, Celulares:	98-99112-1265			
22	Site e/ou e-mail de contato:	prefeituraigarapegrande@gmail.com			

Planilha 1 de 17 | PageStyle_Informações Iniciais | Português (Brasil) | Média: Soma: 0 | 100%



MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE	
06.323.208/0001-28	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
1º Semestre de 2018	
INFORMAÇÕES INICIAIS - Versão 2018.1	
DADOS DO GESTOR	
Nome do Gestor	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER
Período de Mandato	2020-2021
CPF	618.888.773-91
Contador	CYNTIA VANESSA DE SOUSA MUNIZ
Inscrição no CRC	MA-014288/0-3
DADOS DO RELATÓRIO	
Meio de Publicação	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Data da Publicação (Art. 55 da LRF)	26/07/2018
Data de Encaminhamento ao TCE (Art. 53 da Lei 8.258)	27/07/2018
DADOS CADASTRAIS	
Endereço Eletrônico do Portal da Transparência (Lei 131/2009)	http://transparenciagestao.com.br/igarape/publico/
Endereço da sede da Prefeitura Municipal:	RUA SÃO FRANCISCO
Telefones, Fax, Celulares:	098-9212-1265
Site ou e-mail de contato:	

Em síntese, constata-se que a Prefeitura de **IGARAPÉ GRANDE CUMPRE** com as exigências de transparência previstas no art. 48, incisos II e III, c/c o art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

São Luís, 31 de Outubro de 2018.

Miguel Arcangelo de Oliveira Melo
TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Walber da Silva Abreu
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO - SUCEX2

Helvilane Maria Abreu Araujo
Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo - UTCEX1